



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 303  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL  
EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DAS  
ELEIÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
CRISTINÓPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **SR. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal De Cristinópolis, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cristinópolis,

**Considerando**, que o primeiro turno das eleições municipais ocorrerá em todo o país no dia 06 de outubro de 2024;

**Considerando**, a necessidade de uso pela justiça eleitoral dos prédios das escolas públicas municipais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam suspensas as aulas na rede de ensino público municipal no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da realização do primeiro turno das eleições municipais 2024.;

**Art.2º.** Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos do município no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira).

**Art.3º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades emergenciais atinentes à Limpeza e Saúde Pública.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de outubro de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinópolis/SE, 03/10/2024.

*Edmar Gonçalves da Silva*

Edmar Gonçalves da Silva  
Chefe de Seção